



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Pelotas

AUTO DE AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e INTIMAÇÃO

Aos dois dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte dois, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, me dirigi à Rua Otto Pommerening, 367, onde procedi à **AVALIAÇÃO** do bem descrito no Termo de Penhora e pertencente a Executada **ELAINE MUHLENBERG – CPF. 348.892.640-00**, tendo como Exequente a **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** nos autos da **Execução Fiscal N° 5005598-12.2017.404.7110**.

- “IMÓVEL: UM TERRENO de forma retangular, sem benfeitorias, constituído do lote dezoito (18), localizado no lado nordeste do PARQUE RESIDENCIAL PARAÍSO, com 387,86 metros quadrados de área, medindo onze metros e cinco centímetros (11m05) de frente sudoeste pela Rua do Parque Residencial Paraíso e distante de cento e quarenta e três metros e nove centímetros da Avenida Augusto Simões Lopes, medindo ao longo do alinhamento da Rua do Parque. A noroeste faz divisa com o lote dezessete (17) do Parque e a sudeste faz divisa com o lote dezenove (19) do Parque, medindo trinta e cinco metros e dez centímetros (35m10) de frente a fundos em ambos os lados. Finalmente, nos fundos mede onze metros e cinco centímetros (11m05) de extensão. Fazendo divisa com os fundos de um ou mais terrenos que dão frente para a Avenida Assis Brasil. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Fernando Osório, a Rua do Parque Residencial Paraíso, a Avenida Dr. Augusto Simões Lopes e a Avenida Assis Brasil”. Tudo conforme Matricula 19.308 do 1º Registro de Imóveis de Pelotas.

Observação: Ficam aqui avaliadas, também, todas as benfeitorias existentes sobre o terreno acima descrito.

Avaliação RS 750.000,00 (setecentas e cinquenta mil reais).

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dois dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte dois, realizada a Avaliação do bem acima descrito, depusitei-o com ARILDO GONÇALVES MUHLENBERG, o(a) qual como **Fiel Depositário(a)** se obriga, sob as penas da lei, por mantê-lo livre de qualquer embaraço, zelar pela integridade dos mesmos e a não abrir mão do bem penhorado sem autorização do M.M. Juiz Federal.

Arildo G. Muhlenberg
Depositário(a)

RG: 1081748681

Juraci Zanatta
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Juraci Zanatta